



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1138/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.079029 / 2020 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Sector origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 23/12/2020 12:29:56

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OFICIO Nº 1138/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.449

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.449** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CÓPIA



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.449
PROJETO DE LEI Nº 93/2020
Autor: VER. CLEBER COSTA

**INCLUI NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO
CONTRA A GRIPE E O CORONAVÍRUS, QUANDO
A VACINA ESTIVER DISPONÍVEL, O INTEGRANTE
DA CATEGORIA DE REPRESENTANTE
COMERCIAL DE LABORATÓRIOS
FARMACÊUTICOS..**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no grupo prioritário de vacinação contra a gripe e o corona vírus, quando a vacina estiver disponível, o integrante da categoria de representante comercial de laboratórios farmacêutico no município de Maceió.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário


**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
3º Secretário